

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 2.263/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 249.990,00(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), a fim de realizar a contratação de serviços para a execução da Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	425	4.4.90.51.00.00	2.013.0036	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de Atenção Básica	PROJETO	Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado de acordo com a Proposta n. 19361-5480001- 001-Recursos Provenientes do Ministério da Saúde.	Obras e Instalações	Convênio da União	249.990,00
							Total	249.990,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003